



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 48/2020

AUTORIA: CABO CRUZ

PROCESSO DIGITAL Nº 777/2020 DE 27/05/2020

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador SIDNEY RONALDO RIBEIRO - "TUCANO"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 48/2020, que: **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N. 3525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTAS NO TRÂNSITO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

Recebi em data de 17/06/2020, o presente expediente, para parecer.

O Projeto foi protocolizado em 27/05/2020, sob o Protocolo nº 777/2020.

No dia 01/06/2020, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e, quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que não havia qualquer óbice.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD



Em 03/06/2020, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou a existência da seguinte Legislação Municipal disponível sobre a matéria: Lei 3525/2014.

Na data de 08/06/2020, o presente Projeto de Lei foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores no expediente da 15a Sessão Ordinária.

E na data de 09/06/2020 a presente proposição foi encaminhada a Diretoria Jurídica, e recebeu o Parecer n. 371/2020 em 09/06/2020.

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 27/05/2020, através do Processo Digital nº 777/2020, o Vereador Cabo Cruz protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 48/2020, que *ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N. 3525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTAS NO TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Conforme Mensagem Justificativa do Autor o Projeto em questão tem por objetivo que o Executivo divulgue tais dados através do Portal de Transparência disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, para garantir maior controle pela sociedade à aplicação desses recursos recorrentes das multas de trânsito aplicadas no Município, ainda o Autor destaca que *"o presente Projeto de Lei, em concordância com a Constituição Federal de 1988, bem como, os princípios basilares da Administração Pública, tem por objetivo dar publicidade e transparência às informações*



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD



sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade, contribuindo com o fim das polêmicas corriqueiramente causadas sobre o tema, ressalto que tal divulgação não implicará em aumento de gastos aos cofres públicos Municipais.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 48/2020, e analisando o Texto e o Parecer Jurídico (n. 371/2020 de 09/06/2020), e receber parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação, em 16/06/2020, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19, de junho,
de 2020.**

SIDNEY RONALDO RIBEIRO
"TUCANO"
Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PSD



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 48/2020

O Vereador - Presidente **Edson Battilani** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Miguel Batista Ribeiro** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19, de junho,
de 2020.